



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 7.180

De 26 de janeiro de 2010

Autógrafo nº 008/10 – Projeto de Lei nº 007/10

Autor: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de janeiro de 2010, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no corrente exercício, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), necessários para atender despesas com transporte de alunos de curso superior fora do município, conforme classificação abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.16</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>02.16.01</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE INCLUSÃO SOCIAL CIDADANIA</b>		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.48	Outros Auxílios financeiros a Pessoa Física	R\$	100.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.364	Ensino Superior		
08.364.0104	Administração das Atividades e Projetos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social		
08.364.0104.2.030	Transporte Escolar	R\$	100.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, conforme abaixo especificados:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.16</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>02.16.01</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE INCLUSÃO SOCIAL CIDADANIA</b>		
CATEGORIA ECONÔMICA			

LEI Nº 7.180/2010 - PROJETO DE LEI Nº 007/10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	Assistência Social		
08.122	Administração Geral		
08.122.0104	Administração das Atividades e Projetos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social		
08.122.0104.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2010 (dois mil e dez).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

  
**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. ("PC").